



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Campinas, 22 de maio de 2026.

DO CONTRATO N° 006/2020

TERMO DE ENCERRAMENTO do Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, representada neste ato por seus representantes legais, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, como CONTRATADA **PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA**, com sede à Rua Dr. Miguel Penteadó, n. 1.018, Jardim Chapadão, Campinas/SP – CEP 13.070-118, devidamente inscrita no CNPJ sob n° **03.011.072/0001-22**, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8 666/93 e suas alterações, O Pregão Presencial n° 002/2018, Decretos Municipais n° 14.218/03 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes dão por encerrado o Contrato n° 006/2020, decorrente do Processo SEI sob o n° EMDEC.2022.00005895-38, a partir de 21/02/2025, cujo objeto compreendia prestação de serviços de operação de planos ou seguros privados de assistência médico-hospitalar, para prestação de serviços clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos, terapias, assim como todos os demais procedimentos, serviços e exames previstos e aprovados pela ANS e destinados aos empregados da EMDEC e seus dependentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes dão a mais plena, geral, irrevogável, irretratável e irrenunciável quitação à contratação, para nada mais reclamarem a qualquer título e tempo, em parte ou no todo, em juízo ou fora dele.

Campinas,

Ricardo Ferraro Geciauskas

Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC S/A

Vinicius Issa Lima Riverete

Diretor Presidente da EMDEC S/A

Ricardo de Caprio

PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA.

TESTEMUNHAS:

Cristina Ap. Ventura

Assistente Administrativo

Ludmyla E. N. Vota

Assistente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA APARECIDA VENTURA, Assistente Administrativo Júnior**, em 22/05/2026, às 14:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLA ENACHEV NALIAGACA VOTA, Assistente Administrativo Pleno**, em 22/05/2026, às 14:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FERRARO GECIAUSKAS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 22/05/2026, às 16:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 25/05/2026, às 09:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18946108** e o código CRC **7C62B005**.